



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 142/2023

Projeto de Lei: Nº 154/2023

Mensagem de Lei: Nº 471/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

Lei

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente de Recurso do Governo Federal, sendo:

I. **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) oriundos de Recurso do Governo Federal;

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos de Recurso do Governo Federal.

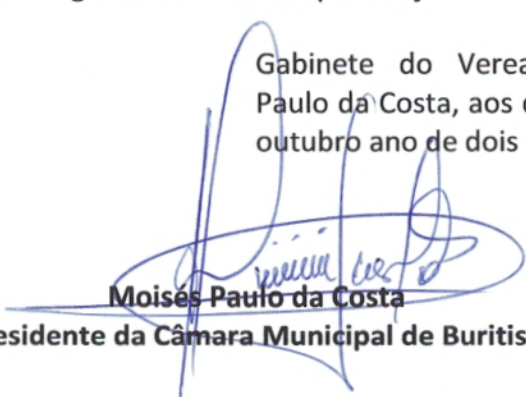
Art 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos dezessete dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e três.

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec: 18/10/23 hs: 10:41
Ass: Renato D. Soares


Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

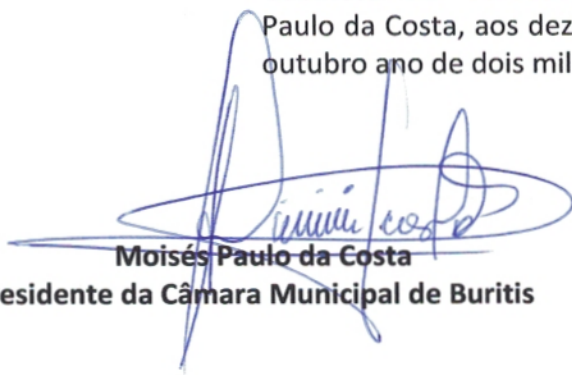
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos dezessete dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis